



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, a Medida Provisória Nº 002, de 22 de janeiro de 2024, dispõe sobre o valor do salário dos servidores municipais de Cuitégi a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.

Salientamos que os novos valores, de acordo com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, não afetarão o orçamento municipal, o qual dispõe de verbas suficiente para o pagamento de tais aumentos e reajustes.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha a Medida Provisória, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002, de 22 de janeiro de 2024

“Dispõe sobre o valor do menor salário dos servidores municipais de Cuitégi a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos, bem como do quadro do Instituto de Previdência do Município de Cuitégi, a quantia de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Fica estabelecido que a cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2024, no valor de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 3º Os benefícios previdenciários com valor acima do salário mínimo, não contemplados pela paridade, passam a ser reajustados no percentual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), observando a proporcionalidade do reajuste em relação aos benefícios concedidos em 2023, conforme tabela progressiva do INSS;

Parágrafo Único: Os benefícios concedidos com paridade e integralidade serão reajustados conforme alteração salarial do servidor da ativa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o(a) Senhor(a) KARINA GÉSSICA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR(A), com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos e vantagens que a Lei lhe permitir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuitégi, 23 de Janeiro de 2024.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08.2023.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial de diversas Ruas no Conjunto Antonio Amaro, Zona Urbana – Cuitégi-PB, de conf. a **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR 107/2023, GOVERNO DA PARAÍBA. EMP. HABILITADAS:** B e F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - EPP, RF ENGENHARIA EIRELI - ME, PACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, PROENG CONSGTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - ME, DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, FC CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME, WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP e ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA – ME. **Razões:** Atendimentos a todos os requisitos de exigências habilitatórias do instrumento convocatório. **EMPRESAS, INABILITADAS:** JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME. **Motivação:** O atestado de capacidade técnica apresentado não atende as exigências contidas no sub item 8.2.14, letra b, do edital. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. **Motivação:** Apresentou a exigência contida no sub item 8.2.10, do edital, sem a devida assinatura de seu emitente e EMPREENDIMIENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA. **Motivação:** Não apresentou a exigência contida no sub item 8.2.1, do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se ainda que, em não havendo interposição de quaisquer recursos com relação ao **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas **HABILITADAS** será realizada no dia **06.02.2024**, às **09H00MIM**, no endereço inicialmente informado. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. ATA na íntegra poderá ser adquirida através do sítio: www.cuitegi.pb.gov.br **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA:**

Cuitégi/PB, 23 de janeiro de 2024.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 008 – JAN/2024
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

